LEI Nº 2.198 DE 04 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre Abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, no valor global de R$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor global de R$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Fica alterada, na Lei Orçamentária n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015, o acréscimo do Programa de Trabalho 012.001.15.452.0104.2042.0000, "Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública", conforme discriminado no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.848 DE 15 / 07 / 2016
Pág. Nº: 121 - 122

ANEXO I

ÓRGÃO		012		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATITVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R$
15				Urbanismo							
15	452			Serviços Urbanos							
15	452	0104		Urbanização e Drenagem							
15	**452**	**0104**	**2042.0000**	**Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública**							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	19	COSIP	1.000.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3	3	90	36	19	COSIP	30.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	19	COSIP	6.000.000,00
TOTAL											**7.030.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO		012		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ANULAÇÃO	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATITVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R$
15				Urbanismo							
15	452			Serviços Urbanos							
15	452	0104		Urbanização e Drenagem							
15	**452**	**0104**	**1072.0000**	**Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública**							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	19	COSIP	1.000.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3	3	90	36	19	COSIP	30.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	19	COSIP	6.000.000,00
TOTAL											**7.030.000,00**